



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE VASSOURAS

R.V.
Câmara Municipal de Vassouras
Sessão Ínter
APROVADO EM 08.08.96
[Assinatura]

Autógrafo

Lei nº 1.754

de 15 de Agosto de 1996.

Dá denominação de "RUA SÃO FRANCISCO DE ASSIS" a um logradouro transversal à Av. Marechal Paulo Torres, nesta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", a rua projetada que dá acesso ao terreno cedido ao Grupo Espírita Fraternidade Francisco de Assis, transversal à Av. Marechal Paulo Torres, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 15 de Agosto de 1996.

Renato Antonio Ibrahim

Prefeito Municipal